

JUSTIFICATIVA ACERCA DO CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA PARA O HERSO.

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual n.º 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.176.322/0002-32, com sede *matriz* na Rua Avelino de Faria n.º 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e sede *filial* na Rua Manuel dos Santos, N.º 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás (GO), neste ato representado por seu Superintendente Administrativo o Sr. **ROMERO LEÃO GIOVANNETTI** com o intuito de justificar no que tange ao cancelamento do chamamento público realizado através da carta cotação n.º 071/2024 que trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais médicos na especialidade de pediatria, sendo um RT (Responsável Técnico com RQE - Registro de Qualificação de Especialidade) para abarcar os atendimentos de pediatria no HERSO sob regime de plantões de 24 horas.

Ocorre que no dia 16 de fevereiro de 2024 fora aberto o chamamento público em questão, tendo sido publicado no sítio eletrônico do IPGSE e no DOE (Diário Oficial do Estado de Goiás) buscando ampliar a gama de possibilidades para tal contratação. O período para envio de propostas vigorou entre os dias 16 e 22 de fevereiro de 2024.

Após o término do período de captação de propostas/orçamentos, foram iniciadas as análises de tais propostas para então escolher a empresa vencedora. No entanto, ao analisarmos os valores propostos para a realização dos serviços de plantão pediátrico no HERSO, com a adição do RT que tenha o RQE ativo em pediatria, notou-se que os valores apresentados por todas as empresas estavam acima do que esperávamos para uma contratação de imediato.

O atual cenário de transição do Contrato de gestão n.º 088/2022 que regula nossas atividades para com o Hospital nos coloca em um limiar entre a economicidade e a excelência com que prezamos pelos serviços alocados ao HERSO. Logo, por estarmos com um capital limitado para regular com segurança a qualidade dos serviços os quais já são prestados no HERSO, optamos, por ora, não dar continuidade ao processo de contratação dos serviços vinculados a carta cotação n.º 071/2024.

Temos consciência da necessidade de disponibilizar os profissionais especializados em pediatria para atender a população que usufrui dos cuidados do HERSO, e ressaltamos que não está descartada a contratação dos serviços, apenas adiada por um breve momento para que possamos, no momento mais favorável, disponibilizar os serviços de pediatria com a melhor equipe possível e com a excelência a qual sempre optamos por seguir ante a gestão IPGSE.



Diante do exposto acima, justifico o cancelamento do chamamento público para a contratação de serviços de pediatria pelos motivos externados neste termo, ao modo do que se pede pelo regimento interno do IPGSE por sua RN n° 01 de 27 de janeiro de 2021.

Santa Helena de Goiás, dia 26 de fevereiro de 2024.

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI

Superintendente Administrativo